



# Município de Antônio Carlos

## ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação da **AMMA** para elaboração da prova no processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Antônio Carlos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Antônio Carlos - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e a Lei Municipal nº. 2.092/2023,

RESOLVE que as provas de conhecimento específico serão elaboradas pela **Associação dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira - AMMA**, CNPJ: 19.556.760/0001-08 sob a responsabilidade e fiscalização deste Conselho, mediante as condições aqui estabelecidas.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será regido conforme a **RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº. 001 DE 31 DE MARÇO DE 2023**.

1.1.1. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme **RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 21 DE MARÇO DE 2023** é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

### 2. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

2.1. A prova de conhecimentos versará sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório.



# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. A prova constará de 25 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 25 pontos.

2.3. E redação contendo no mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas, referente a Estudo de Caso (a ser elaborado pela AMMA) baseado nas leis citadas no Edital. O valor da redação será de 25 pontos onde será avaliado:

a) Conhecimento técnico no valor de 15 pontos e

b) Língua portuguesa no valor de 10 pontos

2.4. A AMMA será responsável pela elaboração da prova, aplicação e interposição de recursos quando houver.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 19 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA  
Presidente do CMDCA